

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 138/2021 – SEMED

ASSUNTO: ANÁLISE DO PROCEDIMENTO DA CHAMADA PÚBLICA N.º 001.2021.SEMED, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS E IOGURTE PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DA RME, DURANTE O ANO LETIVO DE 2021, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA.

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Instados a nos manifestar sobre o processo encaminhado para análise deste Controle Interno e verificação quanto à regularidade dos atos administrativos do procedimento de chamada pública, cujo objetivo é a contratação da **COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO COMERCIALIZAÇÃO CAMPONESA DO ESTADO DO PARÁ LTDA - CMPA**, inscrita sob o CNPJ N.º **15.486.914-81**, perfazendo o valor total de **R\$ 4.215.351,08** (quatro milhões, duzentos e quinze mil, trezentos e cinquenta e um reais e oito centavos), para o fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS E IOGURTE PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DA RME, DURANTE O ANO LETIVO DE 2021, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA**, conforme especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA, disposto nos autos e nas condições da **CHAMADA PÚBLICA N.º 001.2021.SEMED**, conforme solicitação originária por meio do Memorando N.º 138/2021 – SEME (SEQ. 02).

Nas SEQ. 53 a 67 está o TERMO DE REFERÊNCIA, e nas SEQ. 04 a 056 encontram-se a PAUTA DE GÊNEROS HORTIFRUTIGRANJEIRO COM ESPECIFICAÇÕES, PLANILHA COM QUANTITATIVO, POR PROGRAMA, CARDÁPIOS e nas SEQ. 69 a 84 as PROPOSTAS COMERCIAIS das empresas, bem como, na SEQ. 85 a 89 o MAPA DE PESQUISA DE PREÇO.

O Decreto N.º 041, de 04 de janeiro de 2021 de DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO, foi publicada no DOM n.º 3544 de 26 de janeiro de 2021 (SEQ. 094). Outrossim, no (SEQ. 200 a 223) encontramos a EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA N.º 001.2021.SEMED juntamente com seus anexos. A AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, assinada pela Sra. Prof. Leila Freire, ORDENADORA DE DESPESAS DA SEMED encontra-se nas SEQ. 91 a 93.

A MINUTA DO EDITAL E CONTRATUAL nas SEQ. 100 a 122, foram

devidamente analisadas pela Procuradoria Geral do Município de Ananindeua conforme PARECER JURÍDICO N.º 068.2021 – PROGE (SEQ. 124 a 126), assinado pelo Sr. Wilzefi Correa dos Anjos, Procurador do Município, que analisa e aprova a respectiva minuta, onde concluiu que a mesma encontra-se dentro das exigências previstas na legislação, possuindo termo de referência e justificativa da necessidade da contratação.

Sendo posteriormente analisado pelo Sr. David Reale da Mota, Procurador Municipal, que por meio do PARECER JURÍDICO N.º 123/2021 – PROGE, que conclui pela ratificação e seguimento ao feito.

Logo, o referendado Parecer da PROGE é favorável à referida adoção da Minuta do Edital e seus anexos, visto que os instrumentos se encontram dentro das exigências legais previstas em legislação vigente, assim como foi observado que as cláusulas necessárias e indispensáveis encontram-se adequadas e devidamente redigidas na minuta, não encontrando mais nenhum óbice ao prosseguimento do feito.

A CHAMADA PÚBLICA N.º 001.2021.SEMED teve sua sessão de abertura às 09:00 horas do dia 10 de agosto de 2021, sendo credenciadas: 01) **COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO CAMPONESA DO ESTADO DO PARÁ LTDA-CMPA**, inscrita sob o CNPJ n.º 15.486.914/0001-81, representada por **Jonnyer Orleans dos Santos**, CPF n.º 757.767.582-20; 02) **COOPERATIVA AMAZÔNIA AGROINDUSTRIAL - AMAZONCOOP**, inscrita sob o CNPJ n.º 14.359.146/0001-32, representada por **Bruno José Sousa Silva**, CPF n.º 012.845.763-53; e 03) **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SALGADO PARAENSECASP**, inscrita sob o CNPJ n.º 11.885.783/0001-54, representada por **Antônio Alcoforado de Albuquerque**, CPF n.º 012.845.763-53;. A sessão foi suspensa e os autos encaminhados para análise pela SEMED.

Iniciou-se a sessão reservada da Comissão de Avaliação Alimentícia (SEQ. 552), às 09:00 horas do dia 18 de agosto de 2021, após análise feita, os autos foram remetidos para Comissão Permanentes de Licitações/PMA. Dadas orientações pela CPL/PMA (SEQ. 556) os autos foram remetidos a SEMED.

A CHAMADA PÚBLICA N.º 001.2021.SEMED teve sua sessão de reaberta às 09:00 horas do dia 1 de setembro de 2021, sendo declarada pelo Pregoeiro como VENCEDORA DO CERTAME a **COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO CAMPONESA DO ESTADO DO PARÁ LTDA-CMPA**, inscrita sob o CNPJ n.º 15.486.914/0001-81, foi estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso na forma do item 3 do Edital. Sendo divulgado o resultado da sessão pública divulgado no diário oficial do município e da união.

Pois bem, são os fatos.

Sem adentrar no mérito, este Controle Interno se manifestará apenas na questão da regularidade dos atos administrativos praticados do CHAMADA PÚBLICA N.º 001.2021.SEMED, que teve como vencedora, a **COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO CAMPONESA DO ESTADO DO PARÁ LTDA-CMPA**, inscrita sob o CNPJ n.º 15.486.914/0001-81, para o fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS E IOGURTE PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DA RME, DURANTE O ANO LETIVO DE 2021, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA.**

Outrossim, observamos a juntada de diversos documentos referentes a habilitação, bem como as certidões de regularidade fiscal das empresas em tese vencedoras, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital, documentos estes que já foram analisados pelo pregoeiro responsável, e no qual deu fé pública a todas as informações elencadas, estando ciente de que as elementos aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO N.º 452/2021/PROGE (SEQ. 569 a 570), assinado pelo Sr. David Reale da Mota, Procurador do Município, opinando pela homologação do resultado, haja vista não se vislumbrar quaisquer óbices jurídicos à finalização do procedimento.

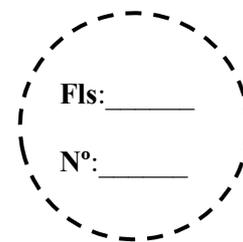
Ressaltamos ainda, que as informações elencadas desde o início de todo o processo até sua conclusão são de inteira responsabilidade e veracidade da Comissão Permanente de Licitação e/ou departamento que conduziu/gerenciou todo o processo.

Face ao exposto, este Controle Interno considera **o processo REGULAR, cumprindo até o momento, todos os requisitos exegéticos propostos pela Lei de Licitações, 8.666/93, bem como, o respeito aos princípios norteadores da Administração Pública.**

De forma que estando presentes os requisitos indispensáveis à realização do certame em testilha, conforme aprovação por meio do Parecer Jurídico antes e pós Edital, **RATIFICO A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** realizada pelo Gestor à empresa vencedora do certame pois, apresentou a melhor proposta financeira quanto as demais interessadas. Essa unidade de Controle Interno não vislumbra óbice no procedimento que possa invalidá-lo ou revogá-lo.



**Prefeitura Municipal de Ananindeua
Controladoria Geral do Município**



Por fim, e se abstendo, da apreciação dos aspectos inerentes à esta controladoria, ato exclusivo da administração, submetemos o presente para as considerações e deliberações da **Ordenador de Despesa** para serem adotadas as demais providencias legais.

Sem mais, é o parecer da Controladoria Geral do Município, SMJ.

Ananindeua/PA, 23 de novembro de 2021.

Atenciosamente,

Luciane de Oliveira e Silva
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO